



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 009/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizados pela Lei Municipal nº 2.885/2026, de 03 de fevereiro de 2026”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.885/2026, de 03 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 253.952,26 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, destinados à inclusão de dotações orçamentárias, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.05	02-12.361.0005.2012-3.1.90.92 – Ficha nº 326	R\$ 223.952,26
02.05	02-12.361.0005.2013-3.3.90.92 – Ficha nº 327	R\$ 30.000,00
Total do Crédito		R\$ 253.952,26

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais especiais são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	03-99.999.0002.9999-9.9.99.99 – Ficha nº 041	R\$ 137.000,00
02.05	02-12.365.0005.2014-3.1.90.11 – Ficha nº 129	R\$ 116.952,26
Total do Crédito		R\$ 253.952,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria